ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO APLICADA ÀS MEDIDAS DE INTERVENÇÃO ESTATAL SOBRE OS CRÉDITOS DE CARBONO

Flávio Marcelo Rodrigues Bruno

Mestre em Direito (PPGD/Puc-PR); Mestre em Economia (PPGE/Unisinos-RS); Especialista em Direito e Economia (PPGD-PPGE/Ufrgs); Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais (Unisinos-RS). flavio.bruno@msn.com

Liziane Paixão Silva Oliveira

Pós- Doutorado pela Universidade Aix-Marseille III, na França (2014-2015), Doutorado na Universidade Aix-Marseille III, na França. Mestrado em Direito pela Universidade de Brasília. Pós-graduação em Direito Ambiental pelo UniCEUB. Graduada em Direito pela Universidade Tiradentes. Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito / Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes.

RESUMO

O presente estudo tem o objetivo de aplicar a metodologia da análise econômica do direito para a compreensão da forma de intervenção estatal no mercado que se criou com a comercialização dos créditos de carbono. Para tanto, verificou-se o efeito das externalidades negativas de reduzir a eficiência econômica; o direito de propriedade como causa das externalidades negativas; os impostos como intervenções estatais para combater as externalidades negativas; as intervenções estatais de comando e controle e as licenças negociáveis de emissão de poluentes; e uma análise do mercado mundial de crédito de carbono. Concluindo que a intervenção estatal na economia pode reduzir a eficiência econômica, porém o governo desempenha papel importante na economia quando a ausência de direitos de propriedade bem definidos e que possam ser garantidos impede o mercado de operar eficientemente. Como ninguém possui o direito de propriedade sobre o ar puro, na ausência da intervenção do governo, as empresas produziriam uma

quantidade excessiva de produtos que contribuem para a poluição do ar. Fato é que, operacionaliza-se juridicamente um sistema possível queaos olhos da lógica econômica é imperfeito.

palavras-chave: análise econômica do direito; intervenção estatal; créditos de carbono

ECONOMIC ANALYSIS OF LAW APPLIED TO SUBSIDIES AND THE IMPOSITION OF TARIFFS IN INTERNATIONAL TRADE

ABSTRACT

This study deals with two of the most complex and discussed trade policy instruments, the export subsidies and the imposition of import tariffs in international trade - both considered manifestations of law with full economic impact for determining nations. The doctrine states that the ultimate economic impact of subsidies is to distort international trade and ensures that in practice this is demonstrated and verified. Given this, stems from its practice of imposing the remedy tariff as an instrument to generate income for the government and protection of their markets in international trade. For both, the analysis is conceived on the foundations of interdisciplinarity of Economic Analysis of Law, which is explained by understanding that there is no way to give a dimension closer to the reality of international trade, without performing an analysis of the treatment of subsidies and tariffs in economic literature, without conceiving its legal dimensions before its economic effects. We seek to demonstrate how economic theory deals with subsidies and tariffs in international trade. As a primary objective, we sought to demonstrate how to apply the methodology of the Economic Analysis of Law in relation to the two leading institutes of international trade that most influence the rules of international law, in particular as regards the economic relations between nations. So was the search for effective demonstration of cause and effect emanating from the interface between law and economics that exposes the motives of a true economic analysis of law, as demonstrated in the presentation that remains of this interdisciplinary study.

KEYWORDS: economic analysis of law; export subsidies; import tariffs.

INTRODUÇÃO

É necessário de antemão lançar um argumento: o "ato de poluir" faz parte da vida social. Todos poluem o ar ao consumir gasolina para movimentar os carros ou utilizar o gás de cozinha para se alimentar, as empresas poluem quando produzem energia elétrica, pesticidas, plásticos e tantos outros produtos. As indústrias produzem o dióxido de enxofre quando queimam carvão para gerar energia elétrica. O dióxido de enxofre contribui para a ocorrência da 'chuva ácida', que pode causar danos às árvores, plantações, edificios e aos pulmões. A queima de combustíveis fósseis ou minerais, gera o dióxido de carbono e outros gases do chamado 'efeito estufa', que podem aumentar o aquecimento global, e a emissão CO₂ coopera ainda mais para essa ocorrência.

Como os países lidam jurídica e economicamente com os problemas da poluição? A análise econômica pode ajudar na formulação de políticas públicas mais eficientes na diminuição da poluição? Que tipo de legislação é mais efetiva, a de comando e controle ou a de licenças negociáveis de emissão de gases poluentes?

Regras que obrigam as empresas a utilizar métodos específicos de redução de poluentes talvez não sejam tão efetivas do ponto de vista jurídico, e tampouco eficientes do ponto de vista econômico, uma vez que algumas empresas conseguem níveis maiores de redução de suas emissões de gases poluentes com menor custo se puderem escolher o método mais adequado. Conceder licenças negociáveis de emissão de gases poluentes consiste na política estatal de fornecer às indústrias licenças para produzir um determinado volume de emissões de dióxido de enxofre. As indústrias podem negociar estas licenças, isto é, comprar ou vender livremente. O mercado que se forma leva em consideração as indústrias que inicialmente não possuem licenças suficientes para a emissão de gases poluentes e teriam que comprar licenças de outras indústrias que estejam poluindo menos, ou então reduzir seus níveis de dióxido de enxofre, o que afetaria o ciclo de produção da indústria e por consequência seus lucros.

Os impostos do carbono e o mercado de créditos de carbono são abordagens alternativas para alcançar a meta da redução das emissões de dióxido de carbono. Mas como é possível saber qual é o melhor nível de emissões de carbono? Se as emissões de dióxido de carbono prejudicam o meio ambiente, o governo deve agir no sentido de eliminá-las completamente? Qual o papel do direito nesse sentido?

A análise econômica proposta vai permitir compreender porque alguns economistas defendem um programa similar de licenças negociáveis para reduzir as emissões de dióxido de carbono decorrentes da queima de combustíveis minerais. Outros economistas defendem um imposto do carbono, que seria um imposto cobrado sobre fontes de energia que emitam dióxido de carbono. Com um imposto de carbono, a geração de energia proveniente da queima de gasolina, gás natural, carvão ou outros combustíveis contendo carbono seria tributado pelo governo. Portanto, uma análise econômica do direito aplicada às medidas de intervenção estatal sobre os créditos de carbono pode desempenhar um papel significativo na criação de políticas ambientais, sendo possível discutir como as licenças negociáveis também estão sendo usadas para reduzir as emissões de dióxido de carbono e dos gases suspeitos de contribuir para o aquecimento global.

1. O EFEITO DAS EXTERNALIDADES NEGATIVAS DE RE-DUZIR A EFICIÊNCIA ECONÔMICA

A poluição é apenas um exemplo de uma externalidade¹. No caso da poluição do ar o que existe é uma externalidade negativa porque, pessoas com problemas respiratórios podem arcar com custos de sua saúde, sem que estejam envolvidas com o processo de compra ou venda de energia elétrica que causa a poluição. Também é possível que existam externalidades positivas, o surgimento de problemas respiratórios pode elevar o nível de pesquisas médicas e pessoas que não estão envolvidas nem com as causas poluentes nem com as causas sanitárias, seriam beneficiadas.

Externalidade é compreendida como um benefício ou custo que afeta alguém que não está diretamente envolvido na produção ou no consumo de um bem ou serviço.

Um mercado quando é considerado competitivo, e de acordo com Hoekmann e Kostecki (1995) geralmente produz a quantidade economicamente eficiente de um bem ou serviço. Isso pode não acontecer, se houver uma externalidade no mercado. No caso de uma externalidade negativa, o mercado tende a produzir uma quantidade maior do bem que a quantidade eficiente, ou no caso, mais poluição e mais problemas respiratórios. No caso de uma externalidade positiva, o mercado pode produzir uma quantidade menor do que a quantidade eficiente, menos poluição, menos problemas respiratórios e menos pesquisas médicas.

A intervenção estatal na economia pode reduzir a eficiência econômica. Mas no caso de se manifestarem externalidades, a intervenção estatal pode realmente aumentar a eficiência econômica e aumentar o bem-estar da sociedade. O modo como o governo intervém é extremamente importante, por isso uma análise econômica lançada sobre as políticas de intervenção na economia garantiria que os programas estatais sejam economicamente o mais eficiente possível. (HOEKMAN e KOSTECKI, 1995)

As externalidades interferem na eficiência econômica de um equilíbrio de mercado. Um mercado competitivo alcança a eficiência econômica maximizando a soma do excedente do consumidor e do excedente do produtor, porém é um resultado válido somente se não houver externalidades na produção ou no consumo. De acordo com Pyndick e Rubinfeld (2005) uma externalidade causa uma diferença entre o custo privado² e o custo social³ da produção, ou entre o benefício privado⁴ e o benefício social⁵ do consumo. A menos que haja uma externalidade, o custo privado e o custo social são iguais, bem como benefício privado e benefício social, também são iguais. (PYNDICK e RUBINFELD, 2005)

O modelo econômico das curvas de oferta e demanda do Gráfico 1 vai demonstrar o efeito de uma externalidade negativa na produção sobre o mercado de energia elétrica, como as indústrias não arcam com o custo da chuva ácida, elas produzem energia

² Custo privado é o custo arcado pelo produtor de um bem ou serviço.

³ Custo social é o custo privado mais qualquer custo externo decorrente da produção, como o custo da poluição.

⁴ Benefício privado é o benefício auferido pelo consumidor de um bem ou serviço.

⁵ Benefício social é o benefício privado mais qualquer benefício externo, como o benefício das pesquisas médicas.

elétrica acima do nível economicamente eficiente. Assinalam Hubbard e O'Brien (2010) que a curva de oferta O_1 representa apenas o custo privado marginal que a indústria tem que pagar. A curva de oferta O_2 representa o custo social marginal, que inclui os custos daqueles afetados pela chuva ácida. O Gráfico 1 mostra que, se a curva de oferta fosse O_2 , em vez de O_1 , o equilíbrio de mercado ocorreria a um preço igual a P_2 e uma quantidade igual a Q_2 , o equilíbrio de mercado ocorre a um preço igual a P_1 e uma quantidade igual a P_2 , onde há uma perda de peso morto igual à área do triângulo demarcado. Devido à perda de peso morto, este equilíbrio não é eficiente.

Preço Perda de da Peso morto O2 = custo social Energia Elétrica Equilíbrio O1 = custo privado eficiente Custo da Chuva Ácida P1 Equilíbrio de mercado Demanda 0 Q1 Quantidade de energia elétrica

Gráfico 1: O efeito da poluição sobre a eficiência econômica.

Fonte: Hubbard e O'Brien (2010).

A curva O_1 demonstra a oferta de mercado e representa somente os custos privados com os quais as indústrias têm que arcar ao gerar energia elétrica. Se a empresa tivesse que arcar com os custos sociais, a curva seria O_2 , nesse caso o equilíbrio seria a intersecção entre P_2 e Q_2 . O triangulo demarcado demonstra a perda de peso morto, que ocorre porque a curva de oferta está acima da curva de demanda para a produção de energia elétrica entre Q_2 e Q_1 . Isto é o

custo adicional de produzir que é maior do que o benefício dos consumidores, ou seja, se fosse produzida menos energia elétrica seria produzida menos chuva ácida e a eficiência econômica aumentaria em função do maior benefício concedido aos consumidores (HUBBARD e O'BRIEN, 2010).

Uma externalidade negativa – poluição do meio ambiente – afeta a eficiência econômica. Ao produzir energia elétrica, a indústria vai arcar com alguns custos privados, mas quem arca com alguns custos sociais como a chuva ácida são os fazendeiros, os pescadores e a população em geral. Isso significa que uma externalidade negativa na produção de um bem ou serviço levará a uma produção excessiva de um bem ou serviço afetando o equilíbrio do mercado causando o denominado 'fracasso do mercado'. Só é possível uma externalidade porque o governo não foi eficaz na garantia dos direitos de propriedade.

2. OS DIREITOS DE PROPRIEDADE COMO CAUSA DAS EXTERNALIDADES NEGATIVAS

Os governos precisam garantir os direitos de propriedade⁷ para que um sistema de mercado funcione bem. As propriedades podem ser tangíveis, físicas, como uma loja ou uma fábrica, como também podem ser intangíveis, como o direito a uma ideia. O que pode levar a conseqüência de não existirem direitos ou de não estarem legalmente amparados. (COASE e ULEN, 2010).

Essa situação é possível de ser visualizada quando uma determinada empresa alojada em um terreno alugado com um lago despeja poluentes nesse lago, o custo da limpeza do lago é cobrado na taxa de aluguel, logo ele é revertido para o produto final produzido por esta empresa, neste caso não há fracasso de mercado. Agora suponha-se que o lago esteja em terras estatais, uma ausência de regulamentação estatal fará com que o custo de limpeza do lago seja externo, pois a empresa poluirá e não terá que arcar com a limpeza. Desta forma, afirmam Coase e Ulen (2010), o produto final será mais

⁶ Situação em que o mercado deixa de produzir o nível eficiente do produto.

Os direitos que os indivíduos ou empresas têm do uso exclusivo de suas propriedades, incluindo o direito de comprá-las ou vendê-las.

barato, será produzido em maior quantidade e a poluição tenderá a aumentar, o que ocasionaria um fracasso do mercado. Ou o lago é privado e é poluído por uma empresa distante do lago, poluição essa ocasionada pela chuva ácida, a legislação não permite ao dono do lago que ele cobre taxas de limpeza do lago desta empresa, não estariam sendo garantidos os direitos de propriedade nestes casos, o que levaria a um fracasso do mercado da mesma forma.

Portanto, as externalidades e os fracassos do mercado resultam de direitos de propriedade não garantidos ou de uma dificuldade em se fazer cumprir direitos de propriedades em certas situações. É possível uma intervenção estatal para lidar com os problemas advindos das externalidades.

3. IMPOSTOS COMO INTERVENÇÕES ESTATAIS PARA COMBATER AS EXTERNALIDADES NEGATIVAS

O precursor da análise dos fracassos do mercado foi o economista britânico Arthur Cecil Pigou, em seus estudos na Cambrige University. Pigou discutia que ao lidar com uma externalidade negativa na produção, o governo deveria cobrar um imposto igual ao custo da externalidade. O efeito do imposto discutido por Pigou é demonstrado nas curvas do Gráfico 2, que reproduz a externalidade negativa da chuva ácida analisado no Gráfico 1.

Como as indústrias não arcam com o custo da chuva ácida, elas produzem energia elétrica além do nível economicamente eficiente. Assim, ensinam Hubbard e O'Brien (2010) que se o governo cobrar um imposto igual ao custo da chuva ácida, as indústrias internalizarão as externalidades. Consequentemente, a curva de oferta se deslocará de O_1 para O_2 . A quantidade de equilíbrio de mercado muda de Q_1 , onde é produzido um nível ineficientemente alto de energia elétrica, para Q_2 , a quantidade de equilíbrio economicamente eficiente. O preço da energia elétrica subirá de P_1 , que não inclui o custa da chuva ácida, para P_2 , que inclui o custo da chuva ácida.

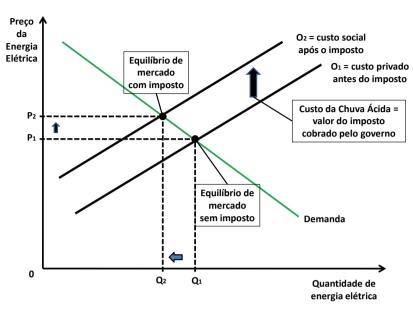


Gráfico 2: O efeito de um imposto pode levar a eficiência.

Fonte: Hubbard e O'Brien (2010).

Ao cobrar um imposto igual ou superior ao custo da chuva ácida sobre a produção de energia elétrica, o governo levará as empresas fornecedoras a internalizar a externalidade. Consequentemente, o custo da chuva ácida se tornará um custo privado arcado pelas indústrias, e a curva de oferta de energia elétrica se deslocará de O_1 para O_2 . O resultado será uma diminuição na saída de equilíbrio de energia elétrica de Q1 para o nível eficiente, O_2 . O preço da energia elétrica subirá de O_1 , que não inclui o custo da chuva ácida para O_2 que o inclui. (HUBBARD e O'BRIEN, 2010)

A proposta de intervenção estatal por imposto realizada por Pigou demonstra que é possível eliminar a perda de peso morto e aumentar a eficiência econômica. Este argumento serve de base para que economistas apóiem os impostos como uma maneira de lidar com externalidades negativas, já que o imposto pode fazer com que o governo utilize-se das receitas recolhidas para diminuir outros impostos que reduzem a eficiência econômica no próprio mercado analisado.

4. INTERVENÇÕES ESTATAIS DE COMANDO E CONTRO-LE E AS LICENÇAS NEGOCIÁVEIS DE EMISSÃO DE PO-LUENTES

Uma abordagem de comando e controle à redução da poluição envolve uma imposição, pelo governo, de limites quantitativos no volume de poluição que as empresas podem gerar ou uma exigência de que as empresas instalem dispositivos específicos de controle da poluição. Entretanto, essa abordagem, como asseveram Krugman e Obstfeld (2005) parece não ser tão eficiente economicamente, as indústrias podem ter custos muitos diferentes para reduzir as emissões de dióxido de enxofre, isso porque tecnologias garantem a competitividade entre as empresas, e a tecnologia é um bem estratégico de cada indústria no mercado.

As licenças negociáveis de emissão de poluentes parecem ser outra forma de abordagem, na qual o governo concede às indústrias licenças iguais ao volume aceitável de emissões de dióxido de enxofre. As empresas ficariam livres para comprar e vender licenças, criando um verdadeiro mercado no qual as indústrias que podiam reduzir as emissões de poluentes por baixo custo o fazem e vendem suas licenças. As que não conseguiam reduzir os custos altos, as compram. A utilização das licenças de emissão de poluentes para a redução da chuva ácida tem sido um sucesso de mercado para as empresas.

Alguns ambientalistas criticam as licenças negociáveis de emissão de poluentes, rotulando-as de "licenças para poluir". Argumentando que assim como o governo não emite licenças para roubar bancos ou dirigir bêbado, ele não deveria emitir licenças para poluir. Ocorre que o mecanismo também é utilizado a nível mundial, e da mesma forma discutível. (KRUGMAN e OBSTFELD, 2005).

Os Estados Unidos favoreceram um sistema global de permissões de emissão de CO_2 que seriam comercializáveis, à semelhança do sistema para dióxido de enxofre analisado anteriormente. Este tipo de sistema, economicamente, tem o potencial para reduzir as emissões de CO_2 a um custo menor. A maioria dos países europeus relutava em aceitar esse sistema, preferindo, exigir que cada

⁸ No entendimento de que os créditos de carbono constituiriam também licenças para poluir o meio ambiente.

país reduza emissões por uma quantidade específica numa abordagem de controle e comando. No entanto, tem aumentado o apoio na Europa ao uso de créditos comercializáveis na tentativa de redução de poluentes no ar, os chamados créditos de carbono.

5. ANÁLISE DO MERCADO MUNDIAL DE CRÉDITO DE CARBONO

O crédito de carbono é uma ideia relativamente clara. O governo determina quanto dióxido de carbono os serviços públicos e as empresas podem emitir e emite uma quantidade correspondente de permissões. Na análise de Coase e Ulen (2010) depois que o governo obriga as empresas a pagarem pelo direito de emitir dióxido de carbono, que dá às empresas um incentivo para reduzir emissões de carbono. A intervenção estatal era no sentido de que as indústrias modificassem suas fontes de energia com alto conteúdo de carbono, com o carvão, para outras com baixo conteúdo, como o gás natural. Porém, o sistema parece ser economicamente ineficiente e juridicamente ineficaz.

O objetivo do programa de créditos de carbono é aumentar o preço das fontes de energia como o carvão que emitem mais dióxido de carbono do que outras como o gás natural. Se o preço do carvão aumentar e o preço das permissões para emitir dióxido de carbono for alto, então os serviços públicos e as empresas trocariam o carvão pelo gás natural. Como resultado as emissões de poluentes diminuirão. Ocorre que o custo operacional de se trocar o combustível é maior do que o custo de comercializar as permissões de emissão de poluentes. (COASE e ULEN, 2010)

O Gráfico 3 visa demonstrar com as curvas de oferta e demanda o que ocorreu no mercado, Hubbard e O'Brien (2010) verificam uma redução no número de permissões disponíveis quando desloca a curva de oferta para a esquerda, O_1 para O_2 . Ao preço de P_1 haveria uma falta que faria com que as empresas aumentassem o preço das permissões de emissão de carbono. O preço mais alto P_2 propicia um incentivo econômico para serviços públicos e outras empresas reduzem a quantidade de dióxido de carbono que elas emitem.

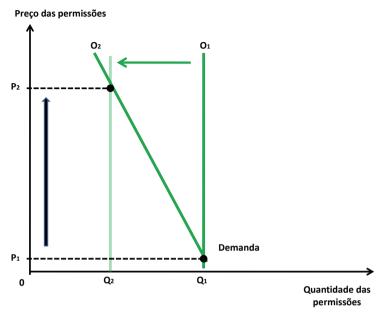


Gráfico 3: O efeito de reduzir emissões de carbono.

Fonte: Hubbard e O'Brien (2010).

A redução de permissões desloca a curva de oferta para a esquerda, reduzindo a quantidade de permissões disponíveis para empresas geradoras de energia e outras, o que empurra o preço das permissões para cima e o custo de usar o carvão como combustível ficará muito alto. (HUBBARD e O'BRIEN, 2010).

O programa de créditos de carbono não cobre todos os setores industriais. Como resultado disso, o preço atual de permissões de carbono é mais alto do que as permissões originais, isso porque a medida do tempo, setores vão sendo agregados. O Gráfico 4 vai mostrar que à medida que mais empresas competem pela oferta de permissões de carbono, o preço dessas permissões acaba aumentando. Para evitar pagar pelas permissões um preço muito alto, alguns serviços públicos e empresas privadas reduzirão a quantidade de dióxido de carbono que emitem no ar.

Preço das permissões

O2

P1

D2

Q

Quantidade das permissões

Gráfico 4: O efeito de exigir que mais empresas comprem permissões.

Fonte: Hubbard e O'Brien (2010).

Ao exigir que outras empresas comprem permissões de carbono a curva de demanda é deslocada para a direita D_1 para D_2 , fazendo assim com que o preço aumente de P_1 para P_2 . Portanto, não se apresentaram incentivos sólidos para a diminuição da emissão de CO_2 no meio ambiente, o governo não arrecada nenhuma receita com permissões comerciáveis, porque dá as permissões às empresas sem cobrar nada. (HUBBARD e O'BRIEN, 2010). Seguindo o modelo do imposto de Pigou, como as permissões comercializáveis não geram receita para o governo — que poderiam ser utilizadas para reduzir outros impostos que resultam em perdas de peso morto — alguns economistas argumentam que o imposto sobre o carbono seria mais eficiente do que o crédito de carbono, gerando maior eficiência econômica e eficácia jurídica no mercado que parece não ter regulação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma externalidade é um benefício ou custo para partes que não estão envolvidas em uma transação. A poluição e outras externalidades na produção geram uma diferença entre o custo privado arcado pelo produtor de um bem ou o serviço e o custo social, que inclui qualquer custo externo, como o custo de poluir. Se existirem externalidades na produção ou no consumo, o mercado não produzirá o nível ótimo de um bem ou serviço e este é o resultado que se chama fracasso do mercado. Surgem externalidades quando não existem direitos de propriedade ou estes não podem ser garantidos legalmente. Os direitos de propriedade são os direitos que os indivíduos ou empresas têm ao uso de sua propriedade, incluindo o direito de comprar ou vender.

Quando existe uma externalidade, e a quantidade eficiente de um bem não está sendo produzida, o custo total de reduzir a externalidade é menor do que o benefício total. Assim, quando não é possível chegar a uma solução privada para as externalidades, o governo deve intervir. Uma das formas de lidar com externalidades negativas á cobrança de um imposto igual ao custo da externalidade. O imposto faz com que o produtor internalize a externalidade em seu ciclo produtivo, é o que demonstrou Pigou em suas análises econômicas lançadas sobre um problema jurídico de regulação do mercado.

A abordagem de controle é a mais frequente, porém a intervenção estatal também tem se dado na forma de concessão de licenças negociáveis para a emissão de poluentes, que parece ser economicamente mais eficiente e juridicamente mais eficaz. Ocorre que esta intervenção estatal gerou um verdadeiro mercado de créditos de carbono que coloca em discussão o equilíbrio do meio ambiente a partir de políticas públicas menos interventivas.

Assim, é evidente que a intervenção estatal na economia pode reduzir a eficiência econômica, porém o governo desempenha papel importante na economia quando a ausência de direitos de propriedade bem definidos e que possam ser garantidos impede o mercado de operar eficientemente. Como ninguém possui o direito de propriedade sobre o ar puro, na ausência da intervenção do governo, as empresas produziriam uma quantidade excessiva de produtos que geram a poluição do ar. A mesma lógica é operacionalizada a nível mundial quando analisa-se os créditos de carbono, fazendo com que não pareça provável que os debates sobre os custos e benefícios de se reduzirem as emissões de dióxido de carbono a nível mundial sejam resolvidos na emergência que se necessita.

Fato é que, operacionaliza-se juridicamente um sistema possível que a lógica econômica torna imperfeito.

REFERÊNCIAS

BALASSA, B. Comércio Internacional. Tradução: Francisco Antonio Corrêa. São Paulo: Editora Vip, 1970.

COASE, Ronald; ULEN, Thomas. **Direito & Economia.** Tradução: Luis Marcos Sander e Francisco Araújo da Costa. 5ª Ed. – Porto Alegre: Bookman, 2010.

HOEKMAN, B.; KOSTECKI, M. *The Political Economy of the World Trading System.* New York: Oxford University Press, 1995.

HUBBARD, G.; O'BRIEN, P. Introdução à Economia. 2a. ed. atual. Porto Alegre: Bookman, 2010.

KRUGMAN, Paul R.; OBSTFELD, Maurice. **Economia Internacional: teoria e política.** Tradutor técnico Eliezer Martins Diniz. 6ª ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2005.

PYNDICK, Robert S. RUBINFELD, Daniel L. **Microeconomia.**Tradução: Eleutério Prado; Thelma Guimarães. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

Recebido: 10/12/2014 Aceito: 06/04/2015